

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EDITAL Nº 20 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2007 – PCDF, DE 5 DE AGOSTO DE 2008 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA
DISCURSIVA (CANDIDADO *SUB JUDICE*)

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º, incisos III, XIII e XV e artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, do Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações, e na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, torna público o resultado preliminar da prova discursiva do candidato *sub judice* indicado no item 1 do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Escrivão de Polícia, terceira classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em conformidade com item 9. Da Prova Discursiva, do Edital Normativo 1/2007 – PCDF, conforme a seguir.

1. Resultado preliminar da prova discursiva para o **cargo Escrivão de Polícia (código 101)**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota relativa ao domínio do conteúdo, número de erros, total de linhas, nota preliminar na prova discursiva e situação preliminar na prova discursiva: 71105272, MAIRA CORREA CAIXETA (*candidato sub judice*), 6.00, 8, 27, 4.52, Eliminado.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato acima mencionado que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>.

2.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609 - Módulo A - Avenida L2 - Asa Norte - Brasília - DF.

2.3. O candidato poderá requerer pessoalmente, ou mediante procurador, cópia de sua prova discursiva para análise e embasamento de seu recurso durante o período de interposição de recursos informado no item 2.1, no endereço citado no item 2.2.

2.4. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e(ou) via correio eletrônico.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA
Diretor da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal